

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 27/2020, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VOLTADOS EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SERTÃO, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/20, TOMADA DE PREÇOS N° 01/2020.

Que entre si fazem, através do presente documento, de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Sertão/RS, pessoa jurídica de direito público interno com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, inscrito no CGC/MF sob o n° 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, portador da Carteira de Identidade n° 2022416263, expedida pelo SSP/RS, CPF n° 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a empresa **RGS Engenharia S.A**, com sede administrativa na Cidade de: Porto Alegre/RS, na Rua Rua Candido Portinari, n°: 55, Bairro: São Sebastião, CNPJ: 19.368.227/0001-12, neste ato representada pelo Sr(a) **VANDERLEI ANTÔNIO SIMIONATTO**, brasileiro(a), , portador do RG n° 4043658857, CPF n°: 595.183.670-00, residente e domiciliado na Rua Otacílio Franklin da Silva, 42, Bairro: CENTRO, na Cidade de Charrua/RS doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação da obra a situações fatídicas existentes no local, com adição de itens.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Necessidade - O presente Aditivo visa adequar o projeto/planilha orçamentária à situação de fato da obra, mais precisamente em relação a recuperação da base de brita graduada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Itens aditados:

Item	Objeto	Unid.	Quant.	V. Unit. Incuso BDI de 26,75%	V. Total + BDI
AVENIDA BRASIL					
NOVO	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES	M ³	94,64	R\$ 116,52	R\$ 11.027,45
EXIS-TENTE	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_09/2016	TXKM	8.271,54	R\$ 0,52	R\$ 4.301,20
RUA CELESTE LAZARETTI					
NOVO	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES	M ³	61,04	R\$ 116,52	R\$ 7.112,38
EXIS-TENTE	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_09/2016	TXKM	5.334,90	R\$ 0,52	R\$ 2.774,15
AVENIDA JORGE ALFREDO STREIT					
NOVO	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES	M ³	94,08	R\$ 116,52	R\$ 10.962,20

EXIS-TENTE	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_09/2016	TXKM	8.222,59	R\$ 0,52	R\$ 4.275,75
AVENIDA MAGALHÃES FILHO					
NOVO	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES	M ³	143,64	R\$ 116,52	R\$ 16.736,93
EXIS-TENTE	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_09/2016	TXKM	12.554,14	R\$ 0,52	R\$ 6.528,15
Valor total					R\$ 63.718,21

Obs: para o item já existe na planilha foi aplicado o mesmo valor praticado pela Empresa Contratada; Para o item novo, foi aplicado o desconto da proposta, ou seja, 1,45%.

CLÁUSULA QUARTA: *Do valor e valor atual do contrato* - O valor do presente Termo Aditivo será de R\$ 63.718,21 (sessenta e três mil, setecentos e dezoito reais com vinte e um centavos), passando o Valor Global do Contrato Originário para R\$ 557.014,39 (quinhentos e cinquenta e sete mil, com catorze reais e trinta e nove centavos). O percentual de reajuste considerando contrato original é de 12,9168%.

CLÁUSULA QUINTA: *Do Contrato e Deste Aditivo* - As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA: *Do Foro* - Para as questões divergentes que surjam do presente Aditivo, não resolvidas na esfera administrativa, os integrantes elegem o Foro da Comarca de Getúlio Vargas - RS, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter sido lido e conferido, estado de acordo com o estipulado.

Sertão 19 de Junho de 2020.

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

RGS Engenharia S.A
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jonatan Daniel Haack
Secretário Municipal
de Planejamento

Visto e Conferido:
Dra. Angelina Brandalise Tesche

Procuradora Jurídica - OAB/RS 96.390